



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.606/2000

**"ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NA
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES"**

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentaria:

01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Atividade 2.001- Manutenção dos Serviços da Câmara	
3.1.2.0- Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recursos para cobrir a suplementação constante no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Atividade 2.001- Manutenção dos Serviços da Câmara	
3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de agosto de 2000

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração